



Comunicado n.º 33/2018

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS **Ex-Trabalhadores**

O SNQTB teve conhecimento de que o Banco Comercial tem remetido correspondência aos seus ex-trabalhadores com informação acerca do complemento de pensão de reforma em caso de invalidez ou invalidez presumível fora do setor bancário, bem como sobre pensões de sobrevivência.

Não obstante a informação remetida por aquela Instituição de Crédito conter esclarecimentos verdadeiros e pertinentes sobre aquelas matérias, o seu envio, nos termos em que o Banco o faz, pode induzir em erro os ex-trabalhadores do Banco que se encontrem fora do setor bancário.

Com efeito, tal informação poderá conduzir à convicção de que poderão requerer desde já a sua pensão de reforma ao Banco, sem qualquer penalização, quando tal não corresponde à verdade, uma vez que, caso tal ocorra antecipadamente, a respetiva pensão sofrerá uma redução definitiva, correspondente a 6% por cada ano antes da idade legal de reforma.

Nessa conformidade e porque não existe obrigatoriedade de requerer a pensão de reforma ao Banco antes dos 66 anos e a mesma pode ser manifestamente penalizante, aconselhamos os destinatários dessas comunicações a não tomarem qualquer decisão sobre a matéria sem antes analisarem as implicações que da mesma poderão resultar, para o que contam com o SNQTB com vista a qualquer esclarecimento sobre este tema.

Lisboa, 23 de março de 2018

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Próximos, Acessíveis e Liderantes

www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

ANTÓNIO BORGES AMARAL
Vice Presidente Comissão Executiva

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente Comissão Executiva